

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº CNM nº 119784.2.0008023-71 - Página: 001 / 004

CNM nº 119784.2.0008023-71

MATRÍCULA

8.023

FOLHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL SP

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: um terreno medindo 56,30 m. da frente, por 36,80 m. da frente aos fundos, contendo prédio de tijolos, coberto com -- telhas, dois depósitos de tijolos, cobertos com telhas e gal-- pão coberto com telhas, anexo ao prédio, situado à rua José -- Florêncio Dias, nº 640, esquina da rua Paulo Vergínio, lado -- par, nesta cidade, dividindo e confrontando pela frente com a mencionada rua José Florêncio Dias; por um lado com a rua Pau-- lo Vergínio; por outro lado com Jair Marcusso; e pelos fundos-- com a Comercial e Importadora Leone Ltda; terreno esse corres-- pondente ao lote nº 04, da quadra nº 139, do cadastro munici-- pal.

PROPRIETÁRIA: Comercial e Importadora Leone Ltda., com sede -- nesta cidade, à rua José Florêncio Dias, nº 640, com CGC/MP nº 53.591.194/0001-03, e Inscrição Estadual nº 501.000.338.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.633, deste Cartório, Palmital, 23 de outubro de 1.985. O Oficial, Antonio Baptista Martins, -

R-1-8.023. TÍTULO: Penhora. DEVEDORA: Comercial e Importadora Leone Ltda., sediada à rua José Florêncio Dias, nº 630, Bairro Paraná, nesta cidade. CREDORA: Fazenda Municipal de Palmital. FORMA DO TÍTULO: Certidão extraída em 23/10/1.985, dos autos -- de Execução Fiscal (Proc. nº 465/85), que a credora move con-- tra a devedora, assinada pelo Oficial Maior do 2º Ofício de -- Justiça local, João Francisco Gonçalves Gil. VALOR: Cr..... \$33.377.337 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros). O Juiz do processo -- é o Exmo. Sr. Dr. Egidio Jorge Giacoia, e o depositário, o Sr. Jarbas Leone. PENHORA da totalidade do imóvel constante desta-- matrícula. Palmital, 29 de outubro de 1.985. O Oficial, - - - Antonio Baptista Martins, -

AV-2-8.023. CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora registrada sob nº 1, supra, em cumprimento ao respeitável Mah-- dazo assinado pelo MM. Juiz de Direito em exercício nesta co-- marca, Exmo. Sr. Dr. Cleônio de Aguiar Andrade Filho, expedido em 30/7/1.986, pelo 2º Ofício de Justiça local, nos respecti-- vos autos de "Execução Fiscal", (Proc. nº 465/85). Palmital, 5 de agosto de 1.986. O Escrevente Autorizada, Antonio Baptista Martins, -
(continua no verso)

Em./\$4.704

D-83/85
Em./als:\$608.580DA-326/86
Em./\$10.29Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VYTV4-49Z98-WH7QS-37XZF>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº CNM nº 119784.2.0008023-71 - Página: 002 / 004

CNM nº 119784.2.0008023-71

MATRÍCULA

8.023

FOLHA

1

VERSO

(Tarcísio Biazon). -

R-3-8.023. TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: Comercial e Importadora Leone Ltda., com sede nesta cidade, à rua José Florêncio Dias, nº 640, CGC nº 53.591.194/0001-03, Inscrição Estadual nº 50.100.338. ADQUIRENTE: Cerealista e Transportadora Noiva do Planalto Ltda., estabelecida nesta cidade, à rua Mal. Castelo Branco, nº 60, CGC nº 53.598.124/0001-87, Inscrição Estadual nº 501.006.832. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 1/8/1.986, lavrada no 1º Cartório de Notas local, Livro nº 67, Fls. 27. VALOR: Cz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados). Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. Palmital, 12 de agosto de 1.986. O Oficial, Antonio Baptista Martins (Antonio Baptista Martins). -

R-4-8.023. TÍTULO: Penhora. DEVEDORA: Cerealista e Transportadora Noiva do Planalto Ltda., com sede à rua José Florêncio Dias, nº 630, nesta cidade, com inscrição estadual nº 501006832110, e CGC nº 53.598.124/001. CREDORA: Fazenda do Estado de São Paulo. FORMA DO TÍTULO: Auto de penhora lavrado aos 26/8/1.993, pelo Oficial de Justiça Hélio Molitor Júnior, nos autos de "Execução" (Proc. nº 31/93), que tramita pelo 2º Ofício Judicial local, que a credora move contra a devedora. VALOR: Cr\$573,22 (quinhentos e setenta e três cruzeiros reais e vinte e dois centavos), o da dívida. Penhora da totalidade do imóvel constante desta matrícula. O Juiz do Processo é o Exmo. Sr. Dr. José Antonio Nunes de Faria, da 2ª. Vara Judicial local, e o depositário nomeado, o Sr. Antonio Roberto de Oliveira, representante legal da devedora. Palmital, 2 de setembro de 1.993. O Oficial, Antonio Baptista Martins (Antonio Baptista Martins). Custas à final. D-57/93.

R-5-8.023. TÍTULO: Aprematção. TRANSMITENTE: Cerealista e Transportadora Noiva do Planalto, estabelecida à Avenida Oriente, nº 313, nesta cidade. ADQUIRENTE: Antonio Augusto Zanchetta Molina, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, domiciliado nesta cidade, portador do RG/SP nº 4.143.323 e do CPF nº 268.323.482/00. FORMA DO TÍTULO: Carta extraída aos 8/6/1.995, dos "Autos e Termos de Uma Reclamação Trabalhista" (continua na folha 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VYTV4-49Z98-WH7QS-37XZF>

Em./sls: \$16.863,69

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVY3 KLHJJ QC6NS Q6JMB

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº CNM nº 119784.2.0008023-71 - Página: 003 / 004

CNM nº 119784.2.0008023-71

MATRÍCULA

8.023

FOLHA

2

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(Proc. nº 2.423/92), subscrita pelo Diretor Substituto da la. Junta de Conciliação e Julgamento de Assis, deste Estado, Antonio João Alves Pereira, e assinada pela MM. Juíza do Trabalho daquela junta, Exma. Sra. Dra. Eliana Felix. VALOR: R\$18.116,00 (dezoito mil cento e dezesseis reais). Valor tributário corrigido pela Ufesp: R\$88.301,32. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula, Palmital, 26 de junho de 1.995. O Oficial, Antonio Baptista Martins, Em./sls: R\$404,06.

AV-6-8.023. CANCELAMENTO DA PENHORA. Fica cancelada a penhora constante do registro nº 4, retro, em cumprimento ao respeitável Mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Jaime Silva Trindade, expedido aos 07/08/1995 pela 2ª Vara Judicial local, nos respectivos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 31/93 F). Palmital, 18 de agosto de 1995. O escrevente autorizado, Tarcísio Biazon, - Em./sls.: R\$3,00. - DA-331/95.

R-7-8023. TÍTULO: Hipoteca. DEVEDORA: Gota D'Óleo Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua C, Quadra B, Distrito Industrial, s/nº, em Cambará, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 95.398.343/0001-62. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: Antônio Augusto Zanchetta Molina, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, domiciliado à rua Sete de Setembro, nº 845, nesta cidade, portador do RG/SP nº 4.143.323 e do CPF nº 268.323.488/00. CREDORA: Petrobras Distribuidora S/A., sociedade de economia mista, com sede à rua General Canabarro, nº 500, Bairro Tijucas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob nº 34.274.233/0001-02. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23/12/1.997, lavrada no 7º Serviço de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, Livro 1372-N, Fls. 074/6. VALOR DA DÍVIDA (NA DATA DO TÍTULO): R\$238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Juros, mora, multa, outras cláusulas e condições, constam do título. HIPOTECA da totalidade do

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VYTV4-49Z98-WH7QS-37XZF>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJY3 KLHJJ QG6NS Q6JMB



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº CNM nº 119784.2.0008023-71 - Página: 004 / 004

CNM nº 119784.2.0008023-71

MATRÍCULA

8.023

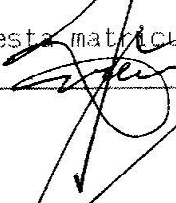
FOLHA

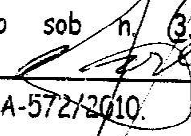
2

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

imóvel constante desta matrícula. Palmital, 17 de março de 1.998. O Oficial,  (Antônio Baptista Martins). Em./sls.: R\$631,45.

AV-P 8023. BLOQUEIO DE BENS. Foi determinado o bloqueio do imóvel constante desta matrícula, em relação ao proprietário ANTÔNIO AUGUSTO ZANCHETTA MOLINA, conforme ofício assinado pelo MM. Juiz Substituto na 2ª Vara Judicial do Comarca de Conchas, deste Estado, Exmo. Sr. Dr. Roberto Zanichelli Cintra, expedido em 18/06/2.010, nos autos da "Ação de Ordinária", (Feito n. 344/99), que fica arquivado sob n. 3.049/2010. Palmital, 19 de julho de 2.010. O Oficial,  (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: isento. DA-572/2010.

CERTIDÃO

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de PALMITAL - SP, CERTIFICA E DOU FE, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. CERTIFICA AINDA, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contera a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição. A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. PRAZO DE VALIDADE: Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a conta da data de sua emissão. Último ato: AV. 08

PALMITAL, 11 DE AGOSTO DE 2025

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS

CONSTAM DO RECIBO

Pedido nº 100119- Valor da certidão: 74,21

Emitida às 09:04:56 - Guia nº 032/2025

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS

Para efeitos exclusivamente Notariais (item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)

SELO: 1197843C3SAUSC8ERSICYN26X



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VYTVA-49Z98-WH7QS-37XZF>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJY3 KLHJ3 Q68NS Q6JMB

